



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	3300157	Confecção de Carimbos (identificação dos funcionários), para serem fornecidos dentro do período de 12 meses, conforme solicitação e necessidade do IPMJ. Cor: preta Formato: 302 Modelo: automático	material	un	9
2	3300157	Confecção de Carimbos (identificação de nº páginas e ou nº folhas), para serem fornecidos dentro do período de 12 meses, conforme solicitação e necessidade do IPMJ. Cor: preta Formato: 24mm Modelo: automático/ redondo	material	un	10

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Contratação Empresa especializada para fornecimento de carimbos, para identificação de funcionários e carimbos de numeração de página e folhas, para serem fornecidos pelo período de 12 meses, conforme a necessidade, sendo este serviço imprescindível para identificação dos funcionários e organização dos processos no IPMJ.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O produto deverá ser entregue parceladamente no decorrer de 12 meses conforme solicitado pelo IPMJ com base em sua necessidade, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2. O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar nos valores do produto.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.3. Responsabilizar-se pelo veículo do IPMJ, seja quanto a integridade exterior, quanto a interior, ressarcindo a Autarquia por todo e qualquer dano ocasionado em decorrência do depósito e guarda dos bens.
- 6.4. Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência, em especial no tocante à regularidade perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- 6.5. Comunicar expressamente ao Contratante a ocorrência de eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente contrato;
- 6.6. Responsabilizar-se em franquear a entrada a vaga de estacionamento a qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriado;

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço e desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1- Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
 - a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



- c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a. Advertência
- b. Multa
- c. Impedimento de licitar/contratar
- d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2-republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3-valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.6 -As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11- DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de **11 DFS**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente aprovada pela Diretoria do Departamento Administrativo-financeiro, sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;
- 11.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



11.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Jacareí, 13 de março de 2025

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante